



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 080/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de fevereiro de 2020

Ref.: **Requerimento nº 172/20-CMV**
Vereador Henrique Conti
Processo administrativo nº 2.463/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A Municipalidade possui conhecimento da supressão de indivíduos arbóreos localizados na Av. Joaquim Alves Corrêa, ao lado do Campo do Jupa?

1. Houve emissão de autorização para extração de indivíduos arbóreos?
2. Qual a justificativa para a extração dos indivíduos arbóreos?
3. Quantas e quais foram as espécimes cortadas até o momento? Há previsão do corte de novas árvores?
4. De que forma se dará a compensação ambiental?
5. Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras para a localidade acima apontada? Se sim, enviar cópia.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALO JÚNIOR
Prefeito Municipal


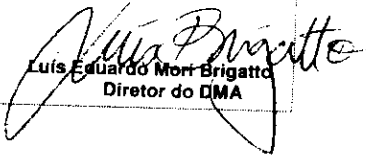
Anexo: 07 folhas e 01 planta.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



AUTORIZAÇÃO

Nº	Equipe Técnica	Nº do Processo			
471/2019	DMA/SPMA	P.A 18.230/2019			
Nome do Interessado		CPF ou CNPJ			
Secretaria de Obras e Serviços Públicos		45.787.678/0001-02			
Denominação da Propriedade		Área Total da Propriedade			
Área pública em zona urbana					
Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	CEP	Município			
Canteiro central da Av. Joaquim A. Correa – Altura do Campo do Jupa – Jd. Lorena, bairro Ponte Alta	13270-000	Valinhos			
Cartório de Registro de Imóveis	Nº(s) Registro(s) ou Matrícula(s)				
Área Pública					
Finalidade do Pedido					
Corte de 04 exemplares arbóreos nativos (01 Ingá cipó, 01 Ipê Rosa e 02 Goiabeiras) para obras de estacionamento no canteiro					
Área Protegida por Legislação Específica		Nome da Área Protegida			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente					
Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação Nativa / Intervenção de APP					
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de sucessão	Área (em ha)		
Fora de APP					
Em APP		Pioneiro	0,153266		
Várzea					
		Total	0,153266		
Autorização para Corte de Árvore Isolada					
Discriminação	Nº de Árvores	Nº de árvores/há	Volume lenhoso (em m³)		
Fora de APP	04				
Em APP			0,77		
Várzea					
Total	04		0,77		
Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal					
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de Sucessão	Espécie Manejada	Nº. Indivíduos /há	Área (em ha)
Fora de APP					
Em APP					
Várzea					
Reserva Legal					
			Total		
Observações:					
1- Como compensação ambiental o responsável deverá cumprir integralmente o T.C.C.A nº 557/2019 firmado junto a SPMA/DMA da Prefeitura Municipal de Valinhos. 2- Autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.					
Data da Expedição	Data da Validade	Assinatura: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente			
26/09/2019	26/09/2020	 Pedro Inácio Medeiros Secretário SPMA			
		 Luís Eduardo Mori Brigatto Diretor do DMA			



**TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

1. Nº do TCCA	2. Nº do Processo PMV/SPMA/DMA
557/19	18.230/2019

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SPMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) Secretaria de Obras e Serviços Públicos		4. CPF ou CNPJ 45.787.678/0001-02
5. Nome do Procurador ou Representante Legal Gerson Luis Segato - Secretário		6. CPF ou CNPJ
7. Denominação da propriedade Área pública zona urbana		8. Área total da propriedade
9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) Canteiro central da Av. Joaquim A. Correa – Altura do Campo do Jupa – Jd. Lorena, bairro Ponte Alta	10. CEP 13270-000	11. Município Valinhos
12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta 295731.95 m O 7455832,36m S (sirgas 2000)		
13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento Supressão de 04 exemplares nativos isolados		14. Área total a ser recuperada 360 m ²
15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas: Implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal para enriquecimento de 360 m ² através do plantio de 60 (sessenta) mudas de árvores nativas, conforme projeto de recuperação ambiental apresentado no processo PMV – 18.230/19, na própria área impactada. As árvores serão plantas no mesmo canteiro Obs.: 1 - as medidas de manutenção do plantio compensatório deverão ser realizadas pelo período necessário ao pegamento das mudas e à auto-sustentação da área arborizada. 2 - os relatórios deverão ser apresentados até que o TCCA seja considerado oficialmente cumprido por este órgão ambiental 3 - o não cumprimento do estabelecido neste Termo, nos prazos fixados, acarretará na aplicação das sanções legais e extrajudiciais cabíveis, o qual não eximirá o responsável do cumprimento do compromisso assumido neste TCCA		
16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo		
3 meses para o início das medidas de recuperação (plantio)	24 meses para a execução total das medidas de recuperação	
6 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento	Periodicidade 6 meses para entrega dos relatórios de acompanhamento	
17. Nome do Técnico responsável pelo Projeto de Plantio Eng. João Paulo Damiano	18. Nº. CREA/CRBio 5061821784	19. Nº. ART 28027230191141578
20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:		
a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº32, de 03 de abril de 2014, que estabelece orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;		
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;		
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;		
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCCA deverão ser entregues no DMA, em que o termo foi firmado.		
21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança Título Extrajudicial R\$ 3.300,00		19 UFMV



22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento do Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, celebra o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – T.C.C.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

- I. O presente T.C.C.A está sendo concedido em conformidade com a Resolução SMA 07/17
- II. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.C.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
- III. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- IV. Caso a Prefeitura Municipal de Valinhos tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso III, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
- V. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido em duas vezes o valor com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV a partir da data da assinatura deste TCCA;
- VI. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento do Meio Ambiente – DMA;
- VII. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
- VIII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário, na presença dos responsáveis pelo órgão ambiental municipal que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

<p>23. Equipe técnica/DMA</p> <p><i>Eduardo Lazzaretto</i> Engenheiro Agrônomo CREA 0682401162</p>	<p>24. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal</p> <p><i>Eng.º Civil Gerson Luis Segato</i> Secretário da S.O.S.P. / P.M.V.</p>
<p>25. Assinatura da 1ª Testemunha</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p>26. Assinatura da 2ª Testemunha</p> <p><i>Marcina Bual</i></p>
<p>Local e Data Expedição</p> <p>Valinhos, 26 de Setembro de 2019.</p>	<p>Assinaturas: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</p> <p><i>[Assinatura]</i> Pedro Inácio Medeiros Secretário SPMA</p> <p><i>[Assinatura]</i> Luiz Eduardo Mori Brigatto Diretor do DMA</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓPIA

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO PROLONGAMENTO, DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOAQUIM ALVES CORREA, INCLUSIVE A EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉREA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LOCAL: AVENIDA JOAQUIM ALVES CORREA - Trecho 1 VALINHOS SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE VALINHOS

JUNHO / 2018

Escala 1:500

SITUAÇÃO

S/ESCALA



Eng.º Gerson Luis Segato

SECRETÁRIO DA S.O.S.P./P.M.V.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGENHEIRO - CIVIL

CREA: 0806040498

ART: 28027230181334164

Eng.º José A. Francisco Alves

Director de D.I.U./S.O.S.P./P.M.V.

ÁREAS

Pavimento	1.257,02m ²
Recapeamento	662,30m ²
Total	1.919,32m ²



A

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em resposta ao requerimento nº 172/2020 de autoria do vereador José Henrique Conti, informo:

1. *A Municipalidade possui conhecimento da supressão de indivíduos arbóreos localizados na Av. Joaquim Alves Corrêa, ao lado do Campo do Jupa?*

Sim.

2. *Houve emissão de autorização para extração de indivíduos arbóreos?*

Sim. A extração dos exemplares arbóreos de espécie nativa é objeto da Autorização nº 419/2019 e do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 557/2019 tratado em Processo Administrativo nº 18.230/2019, vide cópias anexas.

3. *Qual a justificativa para a extração dos indivíduos arbóreos?*

Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências” em especial:

Artigo 10º - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias: I - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério da Prefeitura Municipal;

A extração dos exemplares se fez necessária para viabilizar a execução da obra de estacionamento que está em andamento.

4. *Quantas e quais foram as espécimes cortadas até o momento? Há previsão do corte de novas árvores?*

O projeto ambiental prevê o corte de 4 exemplares arbóreos de origem nativa e 6 de origem exótica, totalizando em 10 exemplares, conforme tabela a seguir:

1	paineira-vermelha-da-índia	<i>Bombax ceiba</i>	EXÓTICA
2	mangueira	<i>Mangífera indica</i>	EXÓTICA
3	mangueira	<i>Mangífera indica</i>	EXÓTICA
4	mangueira	<i>Mangífera indica</i>	EXÓTICA
5	ipê-rosa	<i>Handroanthus avellanadae</i>	NATIVA
6	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	NATIVA
7	mangueira	<i>Mangífera indica</i>	EXÓTICA
8	mangueira	<i>Mangífera indica</i>	EXÓTICA
9	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	NATIVA
10	ingá-cipó	<i>Inga edulis</i>	NATIVA

Até o momento foram suprimidos 9 exemplares arbóreos, restando somente 1 mangueira (*Mangífera indica*) que não será mais necessária a sua supressão. Portanto, não há mais supressões previstas.

5. *De que forma se dará a compensação ambiental?*

Como medida mitigadora propõem-se o plantio de 60 mudas relativas à supressão das árvores nativas isoladas (conforme SMA 07/2017) e de 6 mudas referente à supressão das árvores de origem exótica (conforme Código de Posturas), total de 66 mudas, no mesmo canteiro do sistema viário que receberá a obra de implantação de estacionamento, conforme imagem a seguir.



PREFEITURA DE VALINHOS

Local do plantio compensatório destacado em amarelo. Fonte: Adaptado de Google Earth.

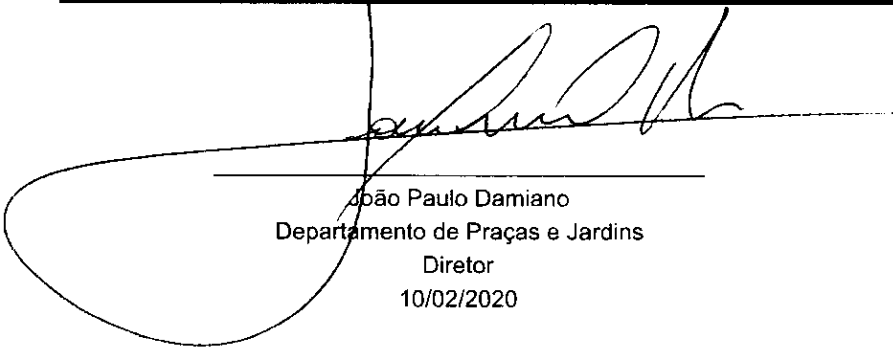


6. Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras para a localidade acima apontada? Se sim, enviar cópia.

Sim, inclusive a obra está em andamento conforme imagem a seguir, vide cópia de projeto anexa.

Obra em andamento. Fonte: Própria.




João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
10/02/2020



PREFEITURA DE **VALINHOS**

REF. CI Nº 103/20 - DTL/GP – REQ. Nº 172/2020

AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO - GP

Encaminho o presente com as informações prestadas pelo DPJ/SOSP.

Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação.

SOSP, em 11 de FEVEREIRO de 2020.



ENGº CIVIL GERSON LUIS SEGATO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS